



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

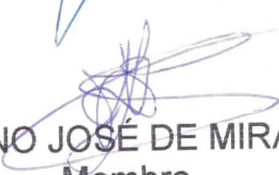
PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 42, DE 2006

O **Projeto de Lei n.º 42, de 2006**, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação*, foi aprovado na discussão regimental, sem emendas.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 2006.


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 16.1.06

por unanimidade

Presidente da Comissão



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

PROJETO DE LEI N.º 42, DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.11.10.302.0931.1021 – Construção de Estabelecimento de Atendimento à Saúde Básica Municipal 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de janeiro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal